Resolução nº : 10148/2001
Protocolo nº : 32437/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAI
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAI, relativo ao exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 3.909,10 (tres mil e novecentos e nove reais e dez centavos).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros, HENRIQUE NAIGEBOREN, HEINZ GEORG HERWIG (Relator) e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO (voto vencedor). O Conselheiro, NESTOR BAPTISTA e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA